



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 3.927, de 20 de fevereiro de 2020.**

**Decreta Ponto Facultativo nos dias 24 e 25 de fevereiro (segunda e terça-feira de carnaval), bem como no dia 26 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), no turno da manhã.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo ao trabalho nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 25 de fevereiro (segunda e terça-feira de carnaval), bem como no dia 26 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), no turno da manhã, exceto os serviços essenciais.

**Art. 2º** O retorno às atividades normais, será no dia 26 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), no turno da tarde, das 13h30min às 16h30min.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de fevereiro de 2020.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

